

LEI MUNICIPAL Nº 3.651/2025

***Ementa:** Dispõe sobre a revogação da Lei Municipal nº 1.462/2001, de 17 de abril de 2001, e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica revogada a Lei Municipal nº 1.462, datada em 17 de abril de 2001, que autorizou a doação de Imóvel localizado no Município de Belo Jardim/PE:

Art. 2º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a reverter ao patrimônio da Municipalidade 01 (um) Lote, denominado Lote nº 2-B da Quadra “A”, localizado no Distrito Industrial II, pertencente ao Município de Belo Jardim/PE.

I. BENEFICIÁRIO: EMPRESA HILÁRIO E ARLINDO LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.340.025/0001-19;

II. MEDIÇÃO:

Terreno Medindo: 10.000 m²

III. CONFRONTAÇÕES:

Norte: com o Lote 2-C, da Quadra “A”; Sul: Leito da Rua Projetada;

Leste: com o Lote 1, da Quadra “A”;

Oeste: com o Lote 2-C, da Quadra “A”.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 4º. Revogando-se as disposições em contrário.

Belo Jardim (PE), 27 de fevereiro de 2025.

GILVANDRO ESTRELA DE
OLIVEIRA:15419703491

Assinado de forma digital
por GILVANDRO ESTRELA
DE OLIVEIRA:15419703491

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal



Câmara Municipal de Belo Jardim - Belo Jardim - PE
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



000033

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 12025/03/12000033

Número / Ano	000033/2025
Data / Horário	12/03/2025 - 09:09:08
Ementa	Lei Municipal n.º 3.651/2025: "Dispõe sobre a revogação da Lei Municipal n.º 1.462/2001, de 17 de abril de 2001, e dá outras providências"
Autor	Poder Executivo Municipal - PMBJ
Natureza	Legislativo
Tipo Matéria	Leis Municipais
Número Páginas	1
Emitido por	alan